

EDITAL Nº 002, de 29 de julho de 2014

O Coordenador do Curso de **MATEMÁTICA, modalidade a distância**, da Universidade Federal de São João del-Rei torna público o presente Edital para inscrição de candidatos a 01 (uma) vaga para **Membro Discente do Colegiado do Curso de Matemática (modalidade a distância)**, de acordo com o artigo 44, inciso IV do Regimento Geral da UFSJ.

1 – DOS CANDIDATOS

1.1 - Poderão concorrer à eleição para Membro do Colegiado do Curso de **MATEMÁTICA**, mediante inscrição, junto a secretaria do curso, os discentes regularmente matriculados no Curso de Matemática, modalidade a distância da Universidade Federal de São João del-Rei.

1.2 - É vedada a inscrição simultânea de um mesmo candidato em mais de um Colegiado de Curso.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Dias: **26, 27 e 28 de agosto de 2014.**

2.2 - A inscrição será considerada válida mediante o envio pelos interessados, de uma declaração para o *e-mail* da Secretaria do Curso de **MATEMÁTICA**, matematica@nead.ufsj.edu.br, de que são candidatos a membro **do Colegiado do Curso de Matemática (modalidade a distância)** da Universidade Federal de São João del-Rei

3 – DOS ELEITORES

3.1 - Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante *login* e senha individual para acesso na Plataforma os discentes que estão regularmente matriculados no curso no período em que ocorrer a eleição.

4 - DA VOTAÇÃO

4.1 - Data: **03 de setembro de 2014.**

4.2 - Local: Plataforma *Moodle* (a partir de *login* e senha individual)

4.3 - Horário: Das **08:00 horas** até às **23:59 horas.**

4.4 – A votação será secreta.

5 – DA APURAÇÃO

5.1 - A apuração dos resultados é pública e será realizada no dia **04 de setembro de 2014**, após o encerramento da votação.

5.2 - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

5.3 - Em caso de empate no resultado da apuração será considerado eleito, sucessivamente, o candidato de maior idade.

5.4 – O resultado será publicado no dia **05 de setembro de 2014** no site: <http://grad.nead.ufsj.edu.br/mat/site/>

5.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Junta Apuradora da eleição para o Colegiado do Curso de Matemática.

6 – DO MANDATO

O mandato do discente eleito para Membro do Colegiado do Curso de Matemática, modalidade a distancia, terá o mesmo período de duração do curso, permitidas a reeleição e recondução.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 29 de julho de 2014.

Prof. Jorge Andrés Julca Avila

Coordenador do Curso de Matemática, modalidade a distância, da UFSJ